



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6390/2025

Data 14.04.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº92, 99 e 100/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Data início
1709-4/1	Ana Karolina Santos Bruning	Professora – Temporária	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	14/04/2025
1612-8/1	Lazara Maria Fagundes Zeferino	Cozinheira	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	09/04/2025
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	03/04/2025

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2025.

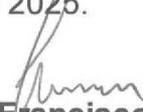
PUBLICADO EM

15 - Abril - 2025

Jornal AMP - Diário Oficial

Página 508, 509

Edição 3257


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal